



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **24.092.271/0001-82**

Razão Social: **SOFTCAM SOLUÇOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**

Endereço:

**RUA OSMAR PEDRO WERNER, 88 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - 88.750-000 - Braço do Norte / Santa Catarina**

#### **Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.092.271/0001-82 DUNS®: 945350590  
Razão Social: SOFTCAM SOLUÇOES LTDA  
Nome Fantasia: SOFTCAM SOLUÇOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/01/2016  
CNAE Primário: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 2: 6201-5/02 - WEB DESIGN  
CNAE Secundário 3: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS  
CNAE Secundário 4: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS  
CNAE Secundário 5: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CNAE Secundário 6: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS  
CNAE Secundário 7: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE  
CNAE Secundário 8: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS  
CNAE Secundário 9: 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CNAE Secundário 10: 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
CNAE Secundário 11: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
CNAE Secundário 12: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

#### Dados para Contato

CEP: 88.750-000  
Endereço: RUA OSMAR PEDRO WERNER, 88 - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
Município / UF: Braço do Norte / Santa Catarina  
Telefone: (48) 36587109  
E-mail: RANGEL@R4SOLUCOESCONTABEIS.COM.BR

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 005.160.539-22  
Nome: FABRICIO DE SOUZA

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 005.160.539-22  
Nome: FABRICIO DE SOUZA  
E-mail: comercial@softcam.com.br

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 005.160.539-22 Participação Societária: 45,00%  
Nome: FABRICIO DE SOUZA  
Número do Documento: 4027059 Órgão Expedidor: SESP  
Data de Expedição: 07/04/2021 Data de Nascimento: 23/07/1981  
Filiação Materna: CECILIA VENANCIO DE SOUZA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 88.750-000  
Endereço: RUA JOSE WATERKIMPER, 123 - CASA - VILA NOVA  
Município / UF: Braço do Norte / Santa Catarina  
Telefone: (48) 91336059  
E-mail: comercial@softcam.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 033.029.689-22 Participação Societária: 55,00%  
Nome: ADEMIR SEBOLD  
Número do Documento: 3960060 Órgão Expedidor: SESP  
Data de Expedição: 23/02/2021 Data de Nascimento: 02/09/1981  
Filiação Materna: REACILVIA DE OLIVEIRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 88.750-000  
Endereço: OUTROS PROGETADA 6, 149 - SAO JANUARIO  
Município / UF: Braço do Norte / Santa Catarina  
Telefone: (48) 91336059  
E-mail: comercial@softcam.com.br

## Linhas Fornecimento

### Materiais

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

### Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

21148 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia Informação

25917 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - Outras linguagens



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.092.271/0001-82 DUNS®: 945350590  
Razão Social: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA  
Nome Fantasia: SOFTCAM SOLUÇÕES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/10/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/09/2024
Receita Municipal	Validade:	28/09/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (\*)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.092.271/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SOFTCAM SOLUÇOES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOFTCAM SOLUÇOES</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R OSMAR PEDRO WERNER</b>	NÚMERO <b>88</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>88.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</b>	MUNICÍPIO <b>BRACO DO NORTE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETARIO@R4SOLUCOESCONTABEIS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3658-7109</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **11:00:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° IV DA SOCIEDADE  
SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 24.092.271/0001-82**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0bquy0716\_vFEBjHmc5g&chave2=Tg8cwswspb\_ckptg-5cvuTRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03302968922-ADEMIR SEBOLD|00516053922-FABRICIO DE SOUZA

**ADEMIR SEBOLD**, nacionalidade brasileira, nascido em 02/09/1981, casado em comumhão parcial de bens, empresário, CPF nº 033.029.689-22, Carteira de Identidade nº 3960060, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Ludgero Rodolfo Philippi, nº 203, São Januário, Braço do Norte, SC, CEP 88.750-000, Brasil.

**FABRICIO DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 23/07/1981, solteiro, empresário, CPF nº 005.160.539-22, Carteira Nacional de Habilitação nº 00886351427, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado na Rua Jose Waterkemper, nº 123, Vila Nova, Braço do Norte, SC, CEP 88.750-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205421401, com sede na Rua Osmar Pedro Werner, nº 88 , Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte, SC, CEP 88.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.092.271/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA 1º.** Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA - ME** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 2º.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,**

81300001910290

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/10/2023

Certifico o Registro em 09/10/2023 Data dos Efeitos 05/10/2023

Arquivamento 20237704307 Protocolo 237704307 de 05/10/2023 NIRE 42205421401

Nome da empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170519632432803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° IV DA SOCIEDADE  
SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 24.092.271/0001-82**

**DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA 3º.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Braço do Norte - SC.

**CLÁUSULA 4º.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 24.092.271/0001-82**

**CLÁUSULA 1º.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA.**

81300001910290

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2023 Data dos Efeitos 05/10/2023

Arquivamento 20237704307 Protocolo 237704307 de 05/10/2023 NIRE 42205421401

Nome da empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170519632432803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/10/2023

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° IV DA SOCIEDADE  
SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 24.092.271/0001-82**

**CLÁUSULA 2º.** A sociedade tem sua sede estabelecida na **RUA OSMAR PEDRO WERNER, N° 88, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BRAÇO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000.**

**CLÁUSULA 3º.** A sociedade tem como objeto social: **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

**CLÁUSULA 4º.** O capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada ficando assim distribuídos e integralizados pela sócia:

- a) O sócio **ADEMIR SEBOLD**, participa com um total de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), já totalmente integralizados.
- b) O sócio **FABRICIO DE SOUZA**, participa com um total de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), já totalmente integralizados.

81300001910290

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2023 Data dos Efeitos 05/10/2023

Arquivamento 20237704307 Protocolo 237704307 de 05/10/2023 NIRE 42205421401

Nome da empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170519632432803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/10/2023

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° IV DA SOCIEDADE  
SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 24.092.271/0001-82**

**CLÁUSULA 5°.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **ADEMIR SEBOLD** e ao sócio **FABRICIO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administradora, ao qual fica autorizada o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas funções fazendo uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA 6°.** Ao término do exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificativas da sua administração, bem como proceder-se-ão a verificação dos lucros ou prejuízos através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA 7°.** Em casos de falecimento, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes remanescentes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 8°.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

**CLÁUSULA 9°.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA 10.** A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2013.

**CLÁUSULA 11.** As titulares da empresa declaram, sob as penas da lei, que não participam de outra empresa, da mesma modalidade.

81300001910290

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2023 Data dos Efeitos 05/10/2023

Arquivamento 20237704307 Protocolo 237704307 de 05/10/2023 NIRE 42205421401

Nome da empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170519632432803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/10/2023

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° IV DA SOCIEDADE  
SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 24.092.271/0001-82**

**CLÁUSULA 12.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Braço do Norte – SC.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

Braço do Norte- SC, 25 de setembro de 2023.

**Ademir Sebold**  
(assinado digitalmente)

**Fabricio de Souza**  
(assinado digitalmente)

81300001910290

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2023 Data dos Efeitos 05/10/2023

Arquivamento 20237704307 Protocolo 237704307 de 05/10/2023 NIRE 42205421401

Nome da empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 170519632432803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/10/2023



237704307

## TERMO DE AUTENTICACAO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>237704307 - 05/10/2023</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

### MATRIZ

NIRE 42205421401  
CNPJ 24.092.271/0001-82  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023  
SOB N: 20237704307

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237704307  
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20237704307

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00516053922 - FABRICIO DE SOUZA - Assinado em 05/10/2023 às 13:38:14

Cpf: 03302968922 - ADEMIR SEBOLD - Assinado em 05/10/2023 às 13:39:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2023 Data dos Efeitos 05/10/2023

Arquivamento 20237704307 Protocolo 237704307 de 05/10/2023 NIRE 42205421401

Nome da empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170519632432803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/10/2023



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.092.271/0001-82 DUNS®: 945350590  
Razão Social: SOFTCAM SOLUÇOES LTDA  
Nome Fantasia: SOFTCAM SOLUÇOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/09/2024  
Código de Controle: AA8BB42400F368E3

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/09/2024  
Código de Controle: 2024082808582672564572

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/10/2024  
Código de Controle: 228884922024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.092.271/0001-82 DUNS®: 945350590  
Razão Social: SOFTCAM SOLUÇOES LTDA  
Nome Fantasia: SOFTCAM SOLUÇOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 260528080  
Inscrição Municipal: 9094

#### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/09/2024  
Código de Controle: 240140099591902

#### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/09/2024  
Código de Controle: 2145



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SOFTCAM SOLUCOES LTDA CNPJ: 24092271000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 23516 - SOFTCAM SOLUCOES LTDA

Endereço: Rua OSMAR PEDRO WERNER, 88 - Bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA - CEP 88.750-000

Código de Controle

CWTLZAKS2HONENL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.bracodonorte.sc.gov.br>

Braço do Norte (SC), 13 de Setembro de 2024.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMÓVEIS

Nome / Razão Social

SOFTCAM SOLUCOES LTDA CNPJ: 24092271000182

Corresponsável: null

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 20966 - Inscrição: 01.01.104.0404.001 - Quadra: I - Lote: 0014 - Matrícula: 18.508

Endereço: Rua OSMAR PEDRO WERNER, 88 - Bairro NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CEP 88.750-000

Código de Controle

CW9KRN3VMKPMWX91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.bracodonorte.sc.gov.br>

Braço do Norte (SC), 13 de Setembro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA**  
CNPJ/CPF: **24.092.271/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140275890490**  
Data de emissão: **04/09/2024 08:57:24**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 2717096  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2717096**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA EPP**

Raiz do CNPJ: 24.092.271

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BRACO DO NORTE

Endereço da sede : Rua Osmar Pedro Werner, 88 - Nossa Senhora de Fátima

Certidão emitida às 10:01 de 07/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fabricio de Souza - CPF:

\*\*\*.160.539-\*\* **govbr** Ouro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

**OF.CONTAB. 0002/2023**

**ANEXO “J”**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que a empresa Softcam Soluções LTDA ME inscrita no CNPJ nº 24.092.271/0001-82, fornece para este órgão através do Pregão Presencial nº 04/2022, Contrato nº 015/2022, serviços de tecnologia da informação através de software integrado com as seguintes ferramentas/módulos/características: Portal Eletrônico Atendendo à Legislação; Gestão Documental para Desmaterialização de Documentos Físicos; LGPD; Transmissões ao Vivo das Sessões Legislativas em Áudio e Vídeo; Aplicativo para Dispositivos Móveis com Manutenção/Hospedagem, Sendo que os Módulos devem ser Integrados e Estar no mesmo Ambiente Tecnológico Conforme Especificações do Termo de Referência; Sistema Integrado para Processo Legislativo Eletrônico e Digital em Plataforma Web e Nuvem com Protocolo Eletrônico; Integrado para Processo Administrativo Eletrônico e Digital em Plataforma Web e Nuvem com Protocolo Eletrônico; Diário Oficial; Protocolo; Certificação Digital de Documentos; Fornecimento de Certificados Digitais; Votação Eletrônica, Cronômetro; Sistema de Gabinetes; Implantação do Sistema e Assistência Técnica.

Além disso, atestamos (ou declaramos) que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Braço do Norte, 24 de maio de 2023.

---

Kristhiani Michels Harger  
Contadora da Câmara Municipal de Braço do Norte  
CNPJ 83.457.259/0001-93



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

## Contrato

**CONTRATO 015/2022**

**CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME, PROCESSO DE COMPRA 07/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Braço do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 83.457.259/0001-93, com sede administrativa sito na Rua Senador Nereu Ramos, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Allan Lopes Prudêncio, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 045.898.229-62, residente e no município de Braço do Norte - SC, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOFTCAM Soluções Ltda - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.092.271/0001-82, neste ato representado pelo Senhor Ademir Sebold, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 033.029.689-22, residente e domiciliado a Rua Ludgero Rodolfo Philippi, 203, Braço do Norte - SC, de ora em diante denominado CONTRATADA.

As partes identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a "Locação de sistema integrado para processo legislativo e administrativo eletrônico e digital em plataforma web com banco de dados hospedado em nuvem, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para atender as necessidades de controle das funções da Casa Legislativa e o envio das informações em tempo real para o site da Câmara Municipal de Braço do Norte, publicação de forma automatizada dos atos no Diário Oficial; portal eletrônico integrado com as informações do sistema e que atenda as exigências legais do portal de transparência, da ouvidoria e do acesso à informação oferecendo ferramentas de acessibilidade aos usuários com deficiência. Maior compatibilização visual das interfaces; protocolo eletrônico; comunicação documental entre o Poder Legislativo e Poder Executivo de forma integrada e digital na tramitação dos processos; acesso à legislação municipal e informações institucionais; acompanhamento e controle de todo o processo das atividades da Câmara Municipal de Braço do Norte de forma eletrônica e digital. Aplicativo para dispositivos móveis integrado ao sistema para acesso da comunidade e serviço/manutenção de hospedagem do aplicativo nas lojas oficiais de aplicativos para sistemas operacionais Android e IOS; Ferramenta para uso de assinatura eletrônica conforme as classificações dispostas no art.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

4º da Lei Federal nº 14.063/2020 e da regulamentação da entidade. Certificação digital de documentos legislativos e administrativos. Fornecimento de certificados digitais com classificação avançada e/ou qualificada. Módulo para gestão e controle documental físico/eletrônico/digital para desmaterialização de documentos físicos em conformidade com legislação vigente. Ferramenta para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Módulo de votação eletrônica e de transmissão ao vivo das sessões legislativas em áudio e vídeo. Prestação de serviços técnicos correlatos, implantação do sistema, migração e conversão de dados; suporte técnico especializado; treinamento de pessoal e acompanhamento presencial realizado por técnico especializado em até seis sessões legislativas ordinárias consecutivas pós-instalação do sistema", com número de usuários ilimitado, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

TEM	QTDE	UN.	DESCRÍÇÃO	VALOR UN. PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	12	Mês	PORTAL ELETRÔNICO ATENDENDO À LEGISLAÇÃO	400,00	4.800,00
2	12	Mês	GESTÃO DOCUMENTAL PARA DESMATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS	300,00	3.600,00
3	12	Mês	LGPD	800,00	9.600,00
4	12	Mês	TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS EM ÁUDIO E VÍDEO	300,00	3.600,00
5	12	Mês	APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM MANUTENÇÃO/HOSPEDAGEM, SENDO QUE OS MODULOS DEVEM SER INTEGRADOS E ESTAR NO MESMO AMBIENTE TECNOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	300,00	3.600,00
6	12	Mês	SISTEMA INTEGRADO PARA PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E DIGITAL EM PLATAFORMA WEB E NUVEM COM PROTOCOLO ELETRÔNICO	450,00	5.400,00
7	12	Mês	INTEGRADO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO E DIGITAL EM PLATAFORMA WEB E NUVEM COM PROTOCOLO ELETRÔNICO	350,00	4.200,00
9	12	MÊS	DIARIO OFICIAL	100,00	1.200,00
10	12	MÊS	PROTOCOLO	150,00	1.800,00
11	12	MÊS	CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS	200,00	2.400,00
12	12	UND	FORCECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	200,00	2.400,00

Avenida Nereu Ramos, 1761 - CEP: 88750-000, Centro, Braço do Norte/SC

Fone: (48) 3658-2088 - E-mail: [assessorialegislativa@camarabn.sc.gov.br](mailto:assessorialegislativa@camarabn.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

13	12	Mês	VOTACAO ELETRONICA	500,00	6.000,00
14	12	Mês	Cronômetro	150,00	1.800,00
15	12	Mês	Sistema de Gabinetes	300,00	3.600,00
16	100	HR	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA; MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS; SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO; TREINAMENTO DE PESSOAL E ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL EM 10 SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO PÓS-INSTALAÇÃO DO SISTEMA.	72,00	7.200,00
17	80	HR	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÓS-IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS, QUANDO SOLICITADO.	80,00	6.400,00
					<b>67.600,00</b>

1.2 - O licenciamento compreende a manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferidas exclusivamente pela CONTRATADA.

1.3 - Também farão parte do objeto da prestação, os seguintes serviços especializados:

- a) Configuração e parametrização conforme procedimentos do CONTRATANTE.
- b) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas contratados.
- c) Suporte técnico operacional, exclusivamente nos sistemas contratados.
- d) Serviços de alterações específicas do CONTRATANTE, quando solicitado.
- e) Conversão dos dados existentes para funcionamento no novo sistema a ser implantado.

1.4 - Nenhuma manutenção, alteração, correção, configuração ou evolução dos sistemas trará custas ao CONTRATANTE, ficando todas as despesas, sejam elas de deslocamento, hospedagem, diárias, refeições, impostos, etc. de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este contrato, serão provenientes dos valores orçados no Orçamento da Câmara Municipal de Braço do Norte para cada exercício financeiro correspondente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: CAMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE: Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - Elemento de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES**

4.1 - O faturamento terá início após a implantação do(s) sistema(s), sendo que o valor global do presente contrato importa em R\$ 67.600,00 sessenta e sete mil, seiscentos reais), onde será pago da seguinte forma:

4.1.1 - O valor correspondente ao item 16 que se refere à implantação, migração e conversão de dados, suporte técnico, treinamento e acompanhamento presencial importa em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e será pago após até o 5º (quinto) dia do mês seguinte à comprovação do fornecimento completo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal.

4.1.2 - O valor correspondente aos itens que se refere à locação mensal dos sistemas(módulos) importa em R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) mensais e será efetuado sempre até o 5º (quinto) dia do mês seguinte à prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

4.1.2.1 Considerar-se-á para o faturamento da locação do sistema, o mês de término da implantação.

4.1.3 O valor correspondente ao item 17 que trata da assistência técnica pós implantação do sistema importará em R\$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais) a hora e será efetuado sempre até o 5º (quinto) dia do mês seguinte à prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

4.1.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais a Contratante.

4.2 – Os pagamentos serão feitos por meio de boleto bancário.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

5.1 Caso haja prorrogação do contrato, em seu último mês de vigência antes no início da prorrogação, o contrato receberá reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao ato de reajuste e será aplicado nos 12 meses subsequentes.

5.2 - O reequilíbrio econômico financeiro será executado a qualquer tempo desde que comprovado mediante documentação fiscal a época da emissão do contrato e atual, mediante também demonstração em planilhas.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente contrato é firmado com vigência de 01/04/2022 a 31/03/2023, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por sucessivos períodos de 12 meses de vigência, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

7.1 - O prazo de entrega do objeto será contado a partir da data de início da vigência do contrato sendo: 30 (trinta) dias para a implantação e 30 (trinta) dias prorrogável por igual período para



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

migração e conversão de dados, com estrita observância ao que dispõe a proposta da Contratada, aos termos deste Contrato e aos demais elementos constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - CMBN - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CMBN vinculado, cujos elementos fazem parte integrante do presente instrumento.

7.2 - Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta da CONTRATADA e o contido neste Contrato e demais elementos que o integram, prevalecerão estes últimos.

7.3 - O Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE por ato específico e mencionado no preâmbulo do contrato atuará por meio de fiscalização no cumprimento do fornecimento do objeto realizando o acompanhamento formal nos aspectos administrativos.

7.3.1 - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE TÉCNICO**

8.1 - O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:

8.1.1 - Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema.

8.1.2 - Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.

8.1.3 - Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.

8.1.4 - Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização do sistema.

8.1.5 - Desenvolver relatórios específicos.

8.2 - Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.

8.3 - O suporte telefônico, embora disponibilizado pela CONTRATADA, somente será prestado caso o interlocutor da CONTRATANTE tenha cumprido com a etapa descrita na cláusula 8.1.8 do presente contrato.

8.4 - O suporte na implantação e pós implantação será efetuado de acordo com o disposto no edital do processo licitatório vinculado a este contrato, sendo parte integrante do presente instrumento contratual.

### **CLÁUSULA NONA - DO TREINAMENTO**

9.1 - A CONTRATADA treinará os usuários do sistema em 80 (oitenta) horas/aula presenciais, ministradas na sede da CONTRATANTE, segunda a sexta feira, das 12h30min às 18h00min;

9.1.1 - A CONTRATANTE informará a relação de usuários a serem treinados;

9.1.2 - No treinamento estão inclusos eventuais materiais didáticos;

9.2 - A CONTRATADA deverá acompanhar presencialmente até 10 (dez) Sessões Legislativas Ordinárias consecutivas pós-instalação dos sistemas, através de técnico especializado, com o objetivo de resolver imediatamente toda e qualquer circunstância que obste ou retarde os



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

trabalhos legislativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO NO SISTEMA**

- 10.1 - As melhorias/modificações no sistema poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.
- 10.1.1 - As melhorias/modificações evolutivas poderão partir da CONTRATANTE ou da CONTRATADA.
- 10.1.2 - As melhorias/modificações serão realizadas pela CONTRATADA estão inclusas no preço mensal da locação/licenciamento do sistema.
- 10.1.3 - As modificações de natureza legal para atendimento da legislação não acarretarão ônus para a CONTRATANTE e serão introduzidas no sistema durante a vigência do contrato; caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA indicará soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização do sistema.
- 10.2 - Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões não poderão ser cobradas pela CONTRATADA.
- 10.3 - As melhorias/modificações solicitadas pela CONTRATANTE deverão ser realizadas em tempo hábil pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA**

- 11.1 - A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora do software contratado, concedendo ao contratante as licenças de uso temporário e não exclusivo, estabelecidos no presente contrato.
- 11.2 - Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do software licenciado, assim como a engenharia reversa, a descompilação ou a decomposição do referido sistema.
- 11.3 - Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, o sistema deverá permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICAVEIS E VINCULADOS**

- 12.1 Este contrato está vinculado à Lei nº 8.666/93, especialmente nos casos omissos.
- 12.2 Integra o presente contrato como se nele estivesse transscrito em seu inteiro teor, os seguintes documentos:
- 12.2.1 - Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - CMBN - Pregão Presencial Nº. 004/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE;
- 12.2.2 - Proposta da Contratada, vinculada a Pregão Presencial Nº. 004/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL; e
- 12.2.3 - Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 13.1 - Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

especificamente na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação subsidiária, constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

13.1.1 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento.

13.1.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento dos objetos.

13.1.3 - Formalizar por escrito, os pedidos de alterações nos quantitativos dos objetos.

13.1.4 – Informar a CONTRATADA por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição do objeto entregue.

13.1.5 – Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

13.1.6 – Publicar o contrato, na forma da Lei.

13.1.7 – Dar o devido recebimento do objeto.

13.1.8 – No que couber, assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do sistema, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.

13.1.9 - Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados no sistema.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, especificamente na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação subsidiária, constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

14.1.1 - Converter e migrar dados, instalar o sistema objeto deste contrato, treinar os servidores indicados, prestar suporte aos servidores da CONTRATADA no uso do software.

14.1.2 - Manter operacionais todas as funcionalidades descritas do Termo de Referência do edital do Processo Licitatório correspondente.

14.1.3 - Tratar como confidenciais as informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

14.1.4 - Realizar em prazo razoável, as alterações específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE.

14.1.5 - Garantir o atendimento técnico presencial, quando necessário ou requisitado pela CONTRATANTE, em até três dias úteis contados do recebimento da solicitação.

14.1.6 - Entregar o objeto deste Contrato, conforme solicitação e local indicado pela CONTRATANTE com todas as despesas de transporte e instalação às suas expensas da CONTRATADA.

14.1.7 – O fornecimento do ITEM 1 objeto deste contrato será efetuado em cota única.

14.1.8 - Fornecer os produtos/serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente.

14.1.9 - Arcar com todos os tributos, leis sociais, administração e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada no contrato.

14.1.10 - Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

- 14.1.11 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente Contrato.
- 14.1.12 – Manter durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando sempre que solicitado pelo Contratante a regularidade fiscal e trabalhista.
- 14.1.13 – Cumprir o objeto deste contrato nos termos e condições constantes do Edital do Processo Licitatório vinculado e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA.
- 14.1.14 – Prestar esclarecimentos imediatamente e por escrito ao CONTRATANTE, sempre que for solicitado.
- 14.1.15 – Havendo rescisão, distrato ou término de vigência contratual, a contratada deve disponibilizar em formatos HTML, PDF, XLS, TXT ou JPG, cópia de toda a base de dados produzida e armazenada no período de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A alteração do contrato dar-se-á de acordo com os dispositivos do Art. 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS DE RESCISÃO E PENALIDADES**

- 16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
- Pela inexecução parcial ou total do CONTRATO, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior à CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:
- a) Advertência por escrito.
  - b) Multas, inclusive cumulativamente, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 16.3 - Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) mais Multa de mora de 1% ao dia sobre o valor total do contrato enquanto perdurar o descumprimento.
- 16.4 - A rescisão do contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.
- 16.5 - O atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- 16.6 - A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

16.7 - As eventuais multas e outros valores devidos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE poderão ser compensados de pagamentos devidos à CONTRATADA, vencidos ou por vencer, deduzido da garantia de execução contratual, caso tenha sido prestada, ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

16.7.1 - As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

16.8 - O inadimplemento da CONTRATADA dará ao CONTRATANTE o direito de considerar rescindido de pleno direito o CONTRATO, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA, ainda, pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

16.9 - Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de rescisão, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização, a qualquer título:

A) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, sem a prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

B) Deixar de cumprir as obrigações previstas no CONTRATO.

C) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa.

D) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;

16.9.1 - Em qualquer das situações elencadas nas alíneas do item 16.9, exceto o previsto na letra "D", a CONTRATADA ficará sujeita à multa rescisória prevista na Cláusula 16.4, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

16.10 - Se ocorrer a hipótese da rescisão por parte do CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA o direito ao recebimento das faturas correspondentes aos objetos recebidos e aceitos.

16.11 - Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formatos HTML, PDF, XLS, TXT, JPG cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 – Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Braço do Norte/SC, 28 de março de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

**Allan Lopes Prudêncio**

Câmara Municipal de Braço do Norte  
CNPJ-MF SOB Nº 83.457.259/0001-93.  
CONTRATANTE

**Ademir Sebold**

CNPJ MF sob nº 24.092.271/0001-82  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**Kristhiani Michels Harger**

CPF Nº 770.915.589-87

**Andrea Locks Philipi**

CPF Nº 579.918.399-15

Visto e aprovado pela Procuradoria Jurídica

**Maicon Schmoeller Fernandes**

Procurador Jurídico - OAB/SC 27.952

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

## Atestado de Capacidade 01/2019

Eu Omar Mohamad Ali Tomalih, Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú/SC inscrito no CPF sob o nº 922.038.170-20, ATESTO para os devidos fins que a empresa Softcam Soluções LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.092.271/0001-82, estabelecida no endereço Rua Senador Raulino Horn, 543 sala 01, Braço do Norte/SC – CEP 88750-000, fornece satisfatoriamente para esta Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú /SC, inscrita no CNPJ, 75.813.675/0001-59, sediada a Avenida das Flores, 675, Bairro do Estados – Balneário Camboriú/SC a prestação de serviços: Sistema de Gerenciamento de Processo Legislativo, intranet/extranet, sistema de assinatura eletrônica padrão ICP-BRASIL A1 e A3, modulo executivo, aplicativo móvel, sistema de votação com biometria, protocolo e diário oficial.

Atesto ainda, que tal fornecimento ESTÁ SENDO executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Balneário Camboriú, em 25 de março de 2019.

**Omar Mohamad Ali Tomalih**  
Presidente da Câmara



47 3263-7686  
imprensa.camara@camara.sc.gov.br  
Av. das Flores, 675 - Bairro dos Estados  
88339-130 - Balneário Camboriú - SC



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.092.271/0001-82 DUNS®: 945350590  
Razão Social: SOFTCAM SOLUCOES LTDA  
Nome Fantasia: SOFTCAM SOLUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Atestado de Capacidade Braço do Norte	SN	-
CAMARA DE VEREADORES DE BALNEARIO CAMBORIU - SC	01/2019	-
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	S/N	-



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.092.271/0001-82 DUNS®: 945350590  
Razão Social: SOFTCAM SOLUÇOES LTDA  
Nome Fantasia: SOFTCAM SOLUÇOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.092.271/0001-82 DUNS®: 945350590  
Razão Social: SOFTCAM SOLUCOES LTDA  
Nome Fantasia: SOFTCAM SOLUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.092.271/0001-82 DUNS®: 945350590  
Razão Social: SOFTCAM SOLUÇOES LTDA  
Nome Fantasia: SOFTCAM SOLUÇOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



**Consulta de Impedidos de Lictar**

**CNPJ: 24092271000182**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/09/2024 17:51:02

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOFTCAM SOLUÇOES LTDA**  
CNPJ: **24.092.271/0001-82**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.